-PROCESSO N.º: 021/06

-PARECER Nº: 012/06-CME

-APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 16 / 08 / 2006

-CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

-INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ESPAÇO ENCANTADO"

-LOCALIDADE / MUNICÍPIO: JARDIM PANORAMA / TOLEDO / PR

-ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ESPAÇO ENCANTADO", E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE E PRÉ-ESCOLA, PARA CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS DE IDADE.

- RELATORA: CONSELHEIRA CLECI CHINI FABRÍCIO DOS SANTOS

I- RELATÓRIO

O Secretário Municipal de Educação de Toledo, pelo Ofício nº 170/2006, de 10 de agosto de 2006, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo – CME/Toledo, o protocolado nº 16.700, de 06/junho/2006, do processo nº 021//06, que trata do pedido de **Credenciamento do Centro de Educação Infantil "*Espaço Encantado*", e da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil,** nas modalidades **Creche e Pré-Escola,** para crianças de zero a 06 anos de idade**,** mantido pela ESCOLA INFANTIL ESPAÇO ENCANTADO LTDA, com sede à Rua Ernesto Dalla Costa, nº 22, JARDIM PANORAMA, nesta cidade de Toledo.

Nos termos dos artigos 8º,11 e 18 da Lei Federal nº 9394/96 – LDB,e da Lei Municipal nº 1.857/2002, de 18 de dezembro de 2002, que organizou o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o Centro de Educação Infantil "*Espaço Encantado*" instituição nova e privada de Educação Infantil, passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, vinculando-se e comprometendo-se à observância de suas normas, e sujeitando-se à supervisão da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

A mantenedora, Escola Infantil Espaço Encantado Ltda, é pessoa jurídica de direito privado e a sede do estabelecimento de ensino é uma construção nova,localizada no Jardim Panorama, próximo ao Colégio Estadual Antônio José Reis, numa área com densa concentração urbana e ainda carente de instituição pública ou privada destinada à Educação Infantil. A área do espaço físico é ampla e permite a expansão das dependências deste estabelecimento, não só para a Educação Infantil, mas também para eventual oferta de outra modalidade ou nível de educação.

O estabelecimento de ensino já tem seu Regimento Escolar adequado às normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, aprovado pelo Parecer Técnico n.º 001/06-DSME, de 26 de julho de 2006, aprovado pela Resolução n.º 001/06-SMED, de 26 de julho de 2006.

Sua Proposta Político Pedagógica foi elaborada e está sendo analisada e devidamente adequada, sob a supervisão do Departamento de Educação Infantil da SMED, e se constitui em um dos itens do Plano de Metas em anexo ao processo, conforme consta às folhas nº 69, com prazo máximo para atender todas as exigências e sua aprovação até 30 de setembro de 2006.

O processo está com a documentação completa e está organizado dentro das normas da Deliberação nº 004/04-CME/Toledo, do Sistema Municipal de Ensino, ao qual o referido estabelecimento está integrado.

Entre os diversos documentos referentes ao pedido de Credenciamento e da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, constam:

-Ata de Criação do Centro de Educação Infantil "*Espaço Encantado*" registrada no 1º Ofício de Notas de Toledo, (cf. fls. 05);

-Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, (cf. fls. 07 e 08);

-Contrato Social e Certificado de Registro na Junta Comercial do Paraná, (cf.fls.09 a 11);

-Certidões Negativas, do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, da Comarca de Toledo/ PR, (cf.fls. 12 a 14);

- Dados da propriedade do Imóvel, (cf. fls 18 a 19-V);
- Planta baixa, (cf. fls.22);
- Licença Sanitária e do Exercício Profissional, válida até 02/ 08/ 2007, (cf. fls. 23);
- Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, validade até 21/07/2007, (cf. fls.24);
- Alvará de Licença do Município de Toledo, validade até 02/08/2007, (cf. fls.25);
- Relação do mobiliário e dos equipamentos, (cf. fls. 28 a 30);
- Relação do material didático, (cf. fls. 32 e 33);
- Relação do acervo bibliográfico, dos jogos e brinquedos, (cf.fls. 34 a 37);
- Relação dos recursos humanos com a respectiva documentação e suas habilitações, (cf. fls 39 a 58);
- Fotocópia do ato de designação da Diretora e da Secretária Escolar, (cf. fls. 41 e 50);
- Informação sobre a Proposta Pedagógica,(cf. fls 60);
- Previsão de matrículas (cf. fls. 61 e 62);
- Plano de Capacitação Permanente dos Profissionais da Ed.Infantil (cf. fls.63 a 65);
- Atos de aprovação do Regimento Escolar, (cf. fls 66 a 66-A);
- Plano de Metas, (cf. fls. 67 a 69);
- Portaria nº 354;05, de constituição da Comissão Verificadora, (cf. fls. 71);
- Relatório da Comissão de Verificação para Credenciamento com Parecer, (cf.fls.72 a 76);
- Relatório da Comissão de Verificação para Autorização, com Laudo, (cf. fls.77 a 84);

A Comissão de Verificação realizou a visita *in loco*, no dia 01/agosto/2006, com a participação do Conselheiro Presidente, Flávio Vendelino Scherer, e esta percorreu e observou todas as dependências e instalações, os espaços e os equipamentos; examinou ainda a Proposta Pedagógica, a documentação jurídica e a indicação dos recursos humanos; dialogou e ouviu as ponderações da Diretora do Centro de Educação Infantil "*Espaço Encantado*." A Comissão constatou que ainda há necessidade de alguns ajustes para o pleno atendimento das crianças da Creche, ao que foi informada pela Diretora das imediatas providências que já estão sendo tomadas, tendo em vista as instalações e a escola serem totalmente novas e a mantenedora também não tem experiência anterior de sua atuação com a educação infantil.

O Relatório da Comissão de Verificação, (fls. 72 a 83) com seu Parecer conclusivo, favorável ao Credenciamento da mantenedora Escola Infantil Espaço Encantado Ltda (cf. fls. 76) e do Relatório da Comissão de Verificação para Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidades Creche e Pré-Escola, para crianças de zero a seis anos de idade, nos termos

da Lei, no Centro de Educação Infantil "*Espaço Encantado*"(cf. fls. 77 a 83) e o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, (cf. fls. 84)

O Parecer é assinado pelos integrantes da Comissão de Verificação, designada por ato da SMED; apresenta também o visto de concordância do Secretário Municipal de Educação.

II- VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, e tendo em vista o atendimento das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, esta Relatora é de *Parecer favorável* a que se conceda o **Credenciamento**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, (agosto de 2006 a agosto de 2011) e a **Autorização de Funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE e PRÉ-ESCOLA**, para crianças de zero a seis anos de idade, nos termos da Lei, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO *" ESPAÇO ENCANTADO "***, pelo prazo de 03 anos, (agosto de 2006 até agosto do ano letivo de 2009) mantido pela Escola Infantil Espaço Encantado Ltda., com sede à Rua Ernesto Dalla Costa, nº 22, JARDIM PANORAMA, nesta cidade de Toledo.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal de Educação pode emitir o competente ato de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidades Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei e nos prazos e condições deste Parecer.

Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento e a fiel execução do Plano de Metas proposto pelo estabelecimento e aprovado pela SMED e aceito por este colegiado,anexo ao processo, bem como efetuar a supervisão e a integração da nova instituição ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

É o Parecer.

Cleci Chini Fabrício dos Santos
Conselheira Relatora

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.

Toledo, 14 de agosto de 2006.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica

-Cons. Cleci Chini F.dos Santos,Relatora:.....

-Cons.Teresinha P. Massolini,Pres. da Câmara em exerc.:.....

-Cons.Sueli Luckmann Guerra:.....

-Cons. Renate N. S. Cardoso, no exerc. da tit.:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.

Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 16 de agosto de 2006.

Assinaturas das Relatoras e da mesa executiva

-Cons. Cleci Chini F.dos Santos, Relatora:.....

-Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente do CME:.....

-Cons. Teresinha P. Massolini, Vice-Pres. do CME:.....

-Rosane Margarete Peripolli Fontes, Secretária Geral:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

-Cons. Iracema Maria de Sá:.....

-Cons. Sueli Luckmann Guerra:.....

-Cons. Maria Helena Recalcatti:.....

-Cons. Pedro Aloísio Webler:.....

-Cons. Rosemary Zilmer Gomes, no exerc. da tit.:.....

-Cons. Renate N. S. Cardoso, no exerc. da tit.:.....